

LEI MUNICIPAL Nº. 728/2010
DATA: 16 DE JUNHO DE 2010.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL, ESTADO DE MINAS GERAIS, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, TRANSFORMAR ÁREA DE TERRA RURAL EM ÁREA URBANA NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º: Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a transformar a área de terra a seguir discriminada em área urbana no Município de Grão Mogol: “Área de terra rural com superfície de 10.131 m² (dez mil, cento e trinta e um metros quadrados), matriculada sob o nº. 2259, no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais”.

ART. 2º: A área de terra descrita no art. 1º, desta lei, destinar-se-á a implantação de empreendimentos de suporte ao turismo – Posto de Combustíveis, Pousada e Restaurante – no lugar denominada Bocaina no Município de Grão Mogol, situado às margens da BR – 251, Km 396.

ART. 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Grão Mogol – MG, 16 de junho de 2010.

SANCIONO A PRESENTE LEI

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE GRÃO MOGOL - MG

Bel. José Mário Pena Júnior

Oficial

Rua Reginaldo Oliveira, 59, Centro-Grão Mogol-MG-CEP: 39.570-000

CERTIDÃO

CERTIFICO, a requerimento de parte interessada e para os devidos fins, que revendo o arquivo existente na Serventia a meu cargo, verifiquei constar do livro 2, REGISTRO GERAL, ficha, a matrícula sob o número de ordem 2259, e seu Registro nº 1 com o seguinte teor: "Uma sorte de terras devolutas situada no lugar denominado Bocaina, no município e distrito de Grão Mogol-MG, com área total de 1,1310 (um hectare, treze arcs e dez centiares), com as seguintes características e confrontações: "confrontam em seu perímetro com: José Machado Sobrinho; Denizar Batista de Oliveira; BR-251. Situa-se o terreno no lugar denominado Bocaina, distrito e município de Grão Mogol. Dista 90 (noventa) Km de Grão Mogol, e situa-se às margens da rodovia BR-251. A área é de 1,1310ha, encerrada num perímetro de 437,26m, conforme planta e memorial descritivo, em anexo, arquivados em cartório. Embasamento Legal: Despacho ITER art. 3º IV da Lei nº13.468/2000, e nos termos do art. 17 da Lei nº 11.020 de 08/01/1993." PROPRIETÁRIO: Estado de Minas Gerais. Medição e planta elaborados por Marcio G. S. Triqueiro. Chefe: Dilermando S. Triqueiro. Desenho: Julio Cesar Pereira. Conferido: Andreia Fernandes Barbosa. Data da medição: 03/11/1998. Dou fé. Oficial. R-1-2259: Prot. 9.263 - 17-12-2007: TRANSMITENTE: Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, Instituto de Terras de Minas Gerais - ITER, por despacho de 20-11-2002. ADQUIRENTE: Almir Rodrigues de Oliveira, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado neste município, CPF: 598.364.406-82. IMÓVEL: rural situado no lugar denominado Bocaina, distrito e município de Grão Mogol-MG, com área total de 1,1310ha (um hectare, treze arcs e dez centiares), objeto da presente matrícula. TÍTULO: expedido em 20-11-2002, devidamente registrado no livro 2-D, fls. 053, controle 4628, devidamente firmado por p/ Governador do Estado de Minas Gerais, Frederico Penido Alvarenga - Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral; Marcelo Rosende de Souza - Superintendente Geral Fundiário; Luiz Antônio Chaves Diretor Fundiário; Assinatura Ilegível - Superintendente Regional INCRA/MG. Concessão Gratuita. Convênio INCRA/SEAPA/RURALMINAS. VALOR: R\$15.000,00 para fins tributários conforme protocolo SIAT III nº 00763/06 de 23/08/2006. CONDIÇÕES: O Estado de Minas Gerais reserva-se o direito de participação nos resultados da lavra de qualquer



riqueza no subsolo, de que trata o §2º do art. 176 da CF/88, com a faculdade de cedê-lo à Companhia Mineradora de Minas Gerais - COMIG, sem qualquer direito a participação nos resultados por parte do adquirente. INCRA: 9800683069243 mod. fiscal 50,0 nº mod. fisc. 0,0220 FMP 3,00 CCIR 2003/2005 quitado. NIRE: 7060093-7. Dou fé. Oficial." Foi o que pude verificar com relação ao solicitado pelo interessado. O referido é verdade e dou fé. Grão Mogol-MG, 18 de dezembro de 2007.

José Mário Pena Júnior
José Mário Pena Júnior
Oficial





**FUNDAÇÃO RURAL MINEIRA - COLONIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - RURALMINAS
MEMORIAL DESCRITIVO DA MEDIÇÃO E DEMARCAÇÃO DE UM LOTE**

DICAD - Divisão de Cadastro

SISCT - Sistema de Cálculo Topográfico

CEINF - Centro de Informática

Poligono		Município		Cidade de Campo		Cód. Agrarário		Destinação Alg.		Data Proveniente		Município		Município	
981371		03/11/1998		06000.21628.186		W		21° 46' W		09/07/1999		BOCARINA		GRAO-MOGOL	
ESTACA		ANG. VERT.		SUP		INF		MED		ALTI. DISTANCA		COORDENADAS		ABSOLUTAS	
PV		ANG. VERT.		SUP		INF		MED		ALTI. DISTANCA		COORDENADAS		ABSOLUTAS	
		ANG. VERT.		SUP		INF		MED		ALTI. DISTANCA		COORDENADAS		ABSOLUTAS	
PP=0	230°39'40"	092°09'00"	1316	1000	1158	1540	31,55	100.000,00	100.000,00	1.000,00	M.M.C.C. JOSE MACHADO SOBRINHO (TD) ; CANTO DIV. ENTRE CONSTRUCOES				
A	049°57'30"	091°29'30"	1268	1000	1134	1540	26,78	100.020,36	100.017,39	999,70	BEIRA DO ASFALTO BR-251				
1	239°40'40"	090°49'30"	2410	1500	1955	1535	90,98	99.975,58	99.979,99	999,01	INICIA CERCA ESQ. 0,70M				
2	332°21'00"	089°02'00"	2064	1000	1532	1540	106,37	99.897,00	99.994,07	996,88	M.M. CANTO DE CERCA				
3	058°14'00"	090°41'30"	1308	1000	1154	1540	30,79	99.847,60	100.028,30	998,28	M.M.P.C.C. DENIZAR BATISTA DE OLIVEIRA ; CANTO DIV. ; FIM DE CERCA				
4	141°06'00"	093°00'00"	1118	1000	1059	1540	11,76	99.873,78	100.044,51	998,29	M.M. CANTO DIV.				
5	049°17'00"	090°24'00"	0810	0200	0505	1550	60,99	99.881,16	100.035,35	998,12	M.M. CANTO DIV.				
6	131°35'30"	090°28'30"	1488	1000	1244	1550	48,79	99.927,38	100.073,13	998,60	M.M.P.C.C. FAIXA DOMINIO DO DNER DA BR-251 ; ESQ. 30,00M				
A	049°05'00"	092°26'00"	1304	1000	1152	1550	30,34	99.950,43	100.094,86	997,71	BEIRA DO ASFALTO BR-251				
7	139°44'00"	089°20'30"	2060	1500	1780	1530	55,99	99.963,84	100.042,73	998,48	BR-251 ESQ. 30,00M				
8-PP=0	230°38'30"						1,75	100.000,00	100.000,00	1.000,00	FECHAMENTO				

•

•

•

•

•

O restante da lei se encontra
na Câmara Municipal de Grão
Mogol.